



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9507/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, EM AMBIENTE WEB (SOFTWARE COMO SERVIÇO — SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM EM NUVEM E ARMAZENAMENTO SEGURO DE DADOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.026,61 (sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De 23/09/2026 as 07:30h.

Até 28/09/2026 as 08:00h.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: as propostas poderão ser entregues presencialmente, em envelope lacrado, na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº 51, Centro — Sala de Licitações, OU enviadas por e-mail institucional, dentro do período de recebimento acima.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacao@novamonteverde.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 as 10:00h.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site <https://www.novamonteverde.mt.gov.br>.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS? SIM.

Torna-se público que o Município de Nova Monte Verde/MT, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, realizará Dispensa de Licitação presencial, com critério de julgamento no menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 42/2023 e demais legislação aplicável.

NOVA MONTE VERDE/MT
22 de setembro de 2026.

Poliana Alves Deon
Agente de Contratação
Portaria nº 150/2025



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9507/2026

Torna-se público que o Município de Nova Monte Verde/MT, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, realizará Dispensa de Licitação presencial, com critério de julgamento no menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 42/2023 e demais legislação aplicável.

Data final para recebimento de proposta: 28/09/2026 — Horário: até as 08:00h. Julgamento das Propostas: 28/09/2026 as 10:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta, assim descrita: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, EM AMBIENTE WEB (SOFTWARE COMO SERVIÇO — SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM EM NUVEM E ARMAZENAMENTO SEGURO DE DADOS.** O serviço é classificado como serviço comum e contínuo de natureza tecnológica, disponibilizado em ambiente web e em nuvem, com acesso por usuários autorizados, perfis de permissão e possibilidade de conexão entre módulos da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença de uso de plataforma tecnológica (SaaS) para gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas — com elaboração e padronização de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisas de preços, minutas e editais, gerenciamento do PAC, gestão documental, IA de apoio e integração com o PNCP —, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e hospedagem em nuvem — 15 usuários simultâneos.	mês	12	5.418,88	65.026,61
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 65.026,61

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL

2.1 A participação na presente dispensa presencial se dará mediante apresentação de proposta escrita, que poderá ser enviada por envelope lacrado, por e-mail institucional indicado no aviso, ou entregue presencialmente pelo fornecedor ou por seu representante devidamente credenciado.

2.1.1 O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo posteriormente suscitar quaisquer responsabilidades por eventuais danos decorrentes do não preenchimento dos requisitos contidos neste aviso de contratação direta e seus anexos.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.4 Sociedades cooperativas;

2.2.5 Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: a) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; b) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si; c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, ou com o seu comparecimento na Sala de Licitações da Prefeitura munido dos documentos necessários, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a identificação da solução e o preço, até a data e o horário estabelecidos, por uma das seguintes formas: a) entrega presencial, em envelope lacrado, na Sala de Licitações; ou b) envio por e-mail institucional (licitacao@novamonteverde.mt.gov.br), preferencialmente em arquivo no formato PDF,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



hipótese em que caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento pelo setor de licitações dentro do prazo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.6 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

3.7 No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá também apresentar a Declaração Unificada (Anexo IV) e a documentação de habilitação (Anexo II).

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo de apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas, encaminhando-se contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, podendo a negociação estender-se aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata.

4.3 Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas do aviso ou de seus anexos; c) apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação; d) não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigido; e) apresentar desconformidade insanável com quaisquer exigências deste aviso ou anexos.

4.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação, desde que não haja majoração do preço e que não alterem a substância da proposta, podendo ser sanados mediante diligência.

4.5 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação. Encerrada a análise de aceitação, inicia-se a fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), à lista de inidôneos do TCU e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

5.3 Havendo necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

5.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação. Nessa hipótese, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às exigências e às condições de habilitação.

5.5 Constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a decisão pela contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta constante do Anexo V.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto nos anexos a este Aviso.

6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência.

7. DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da mesma Lei:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora e/ou compensatória, na forma do contrato, calculada sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s);
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

7.2 A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999. As sanções por atos praticados durante a execução contratual estão previstas na minuta de contrato (Anexo V).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração — Projeto/Atividade 2 006 — Fonte de recursos 1.500.00.00.00 (recursos não vinculados de impostos) — Conta/Reduzido 5261-2 — 3.3.90 – Aplicações Diretas.

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária, mediante apostilamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou de não comparecimento de interessados (procedimento deserto), a Administração poderá: a) republicar o aviso com nova data; b) valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação; c) fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação.

9.3 A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

9.4 As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5 Não havendo expediente na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Os horários observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

9.6 Os fornecedores assumem os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos.

9.7 Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins:

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV — DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V — MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Nova Monte Verde/MT, 22 de setembro de 2026.

Poliana Alves Deon

Agente de Contratação

Portaria nº 109/2025



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração — Departamento de Administração / Município de Nova Monte Verde/MT.

Processo Administrativo nº: 9507/2026. **Dispensa de Licitação nº:** 07/2026.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 42/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica, em ambiente web (Software como Serviço — SaaS), destinada ao gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas, contemplando implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, hospedagem em nuvem e armazenamento seguro de dados.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de licença de uso de plataforma tecnológica, em modelo Software como Serviço (SaaS), destinada ao gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas, com implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, hospedagem em nuvem e armazenamento seguro de dados, para até 15 (quinze) usuários simultâneos.

O serviço é classificado como serviço comum e contínuo de natureza tecnológica, disponibilizado em ambiente web e em nuvem, com acesso por usuários autorizados, perfis de permissão e possibilidade de conexão entre módulos da solução, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença de uso de plataforma tecnológica (SaaS) para gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas — com elaboração e padronização de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisas de preços, minutas e editais, gerenciamento do PAC, gestão documental, IA de apoio e integração com o PNCP —, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e hospedagem em nuvem — 15 usuários simultâneos.	mês	12	5.418,88	65.026,61
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 65.026,61

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária, vantajosidade e justificativa técnica.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

A execução dos serviços iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato e da respectiva ordem de serviço, observadas as etapas de implantação, configuração e treinamento previstas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita de instrumentos digitais para aprimorar a organização das informações, a padronização de documentos, o acompanhamento dos processos, a gestão de prazos e a tomada de decisão, em especial na fase preparatória das contratações públicas, cuja complexidade foi ampliada pela Lei nº 14.133/2021, que exige a elaboração de documentos como o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência.

A utilização de controles manuais ou dispersos gera retrabalho, perda de histórico, baixa rastreabilidade e maior risco de inconsistências. A contratação de solução tecnológica busca modernizar a gestão das contratações públicas, fortalecer a governança das aquisições, apoiar a fase preparatória, organizar as informações dos processos e reduzir a dependência de arquivos isolados e planilhas descentralizadas, proporcionando maior eficiência, padronização, controle e segurança.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Requisitos gerais da solução

- Funcionamento em ambiente web, acessível por navegador, sem necessidade de instalação local obrigatória, com hospedagem em nuvem, disponibilidade, segurança e rotina de backup compatíveis com a natureza do serviço;
- Controle de acesso por usuário, perfil e permissão, com ambiente individualizado do Município e histórico de ações e movimentações;
- Treinamento inicial dos usuários e suporte técnico durante toda a vigência, com atualizações corretivas e evolutivas da solução;
- Armazenamento seguro dos dados e rotina de backup, preservada a propriedade dos dados pelo Município.

4.2. Funcionalidades da fase preparatória das contratações públicas

- Gestão dos processos de contratação pública;
- Elaboração e padronização de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos, pesquisas de preços, justificativas, minutas, editais e demais documentos parametrizáveis;
- Gerenciamento do Plano Anual de Contratações (PAC);
- Gestão documental e controle de versões;
- Utilização de recursos de inteligência artificial para apoio à elaboração e revisão de documentos, sem prejuízo da validação pelos agentes públicos responsáveis;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Integração, quando disponível, com sistemas oficiais relacionados às contratações públicas, inclusive o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de APIs ou outros mecanismos compatíveis;
- Emissão de relatórios gerenciais, controle de prazos, rastreabilidade das ações dos usuários e trilha de auditoria.

4.3. Segurança da informação e proteção de dados

- Atendimento às normas de segurança da informação e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com trilha de auditoria, controle de acesso e sigilo das informações;
- Ao término do contrato, transição e entrega integral dos dados ao Município, seguida da eliminação segura das informações pela contratada, na forma do art. 16 da LGPD.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado (R\$ 65.026,61) é inferior ao limite legal atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025), aplicável a outros serviços e compras. A escolha mostra-se compatível com a natureza do objeto, que se caracteriza como serviço comum e contínuo de natureza tecnológica, com especificações usuais de mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Implantação, configuração e disponibilização da solução em ambiente de produção, com migração/carga inicial de dados quando aplicável;
- Treinamento dos usuários, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, presencial ou por videoconferência, e materiais de apoio;
- Suporte técnico durante a vigência, com atendimento em dias úteis e canais de comunicação (telefone, e-mail e/ou sistema de chamados);
- Manutenção corretiva e evolutiva, com atualizações da solução sem custos adicionais dentro do escopo contratado;
- Cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) e da disponibilidade mínima estabelecida neste Termo de Referência.

7. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E DISPONIBILIDADE

A solução deverá observar disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), ressalvadas as paradas programadas previamente comunicadas. Os chamados de suporte observarão os prazos de atendimento de até 4 (quatro) horas úteis para demandas regulares, 2 (duas) horas para demandas críticas e 6 (seis) horas para atendimentos em fins de semana, admitida a aplicação de glosas proporcionais em caso de indisponibilidade que exceda o limite pactuado.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



8. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e gerida por representante(s) da Administração formalmente designado(s), competindo-lhe(s) monitorar o cumprimento das obrigações, registrar ocorrências, atestar a prestação dos serviços e adotar as providências necessárias à regular execução. Os dados inseridos e gerados na plataforma são de propriedade do Município, cabendo à contratada garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, a quem competirá acompanhar a execução, verificar a conformidade da solução com as especificações, registrar intercorrências e atestar a nota fiscal quando satisfeitas as exigências contratuais.

Fiscal Titular: Angela Schedler Citadin. **Fiscal Suplente:** Arthur Araújo de Moraes.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias contados da comunicação da contratada quanto à disponibilização da solução, para posterior verificação da conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, após a verificação da conformidade e a consequente aceitação. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou desconformidades verificados posteriormente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

As propostas deverão apresentar o valor mensal e total do serviço, em moeda corrente nacional, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução (licenciamento, implantação, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem, tributos e encargos). O julgamento observará o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme quadro abaixo, adotando-se a média dos valores como referência:

Item	Fornecedor / Fonte	Valor mensal (R\$)	Valor 12 meses (R\$)
1	GOT Soluções em Tecnologia	5.166,67	62.000,00
2	Fornecedor (Sarandi/RS)	6.002,67	72.032,00
3	Tech Software	5.087,32	61.047,84
	MÉDIA APURADA (VALOR ESTIMADO)	5.418,88	65.026,61

Eventuais cotações destoantes do conjunto (preços manifestamente acima ou abaixo do mercado) foram desconsideradas como preços fora da curva, mediante justificativa registrada nos autos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração — Projeto/Atividade 2 006 — Fonte 1.500.00.00.00 (recursos não vinculados de impostos) — Conta 5261-2, a ser confirmada no instrumento de contratação e/ou nota de empenho.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15. PAGAMENTO

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será mensal, conforme a disponibilidade da solução e a prestação dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Havendo prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE (ou índice que o substitua), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mediante apostilamento.

17. PREPOSTO

A contratada deverá indicar preposto apto a representá-la perante a Administração durante toda a execução, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e solucionar ocorrências.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar a solução com plena funcionalidade nos prazos estabelecidos, prestando implantação, configuração e treinamento;
- Prestar suporte técnico e manutenção nos prazos de SLA, mantendo a solução atualizada e disponível;
- Zelar pela segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, cumprindo a LGPD;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Indicar preposto e responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros na execução do contrato;
- Ao término do contrato, promover a transição e a entrega integral dos dados ao Município, seguida da eliminação segura, na forma do art. 16 da LGPD.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias à execução e ao acesso à solução;
- Designar fiscal para acompanhamento e atesto da execução;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, após o atesto da nota fiscal;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução.

20. VEDAÇÕES

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a participação ou execução por consórcio de empresas, admitida a contratação de pessoa jurídica única, responsável integral pela execução.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Decreto Municipal nº 42/2023, as normas de direito financeiro e as demais disposições pertinentes, bem como as cláusulas deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

22. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Submete-se o presente Termo de Referência à apreciação e ciência da autoridade competente, para prosseguimento da contratação.

Nova Monte Verde/MT, 14 de setembro de 2026.

Luciano Rogério Cordeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 60/2023



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração —
Departamento de Administração.

Processo Administrativo nº: 9507/2026 **Dispensa de Licitação nº:** 07/2026

Documento de Formalização da Demanda (DFD): Comunicação Interna nº 161/2026 —
Solicitação de Compras nº 110/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica, em ambiente web (Software como Serviço — SaaS), destinada ao gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas, contemplando implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, hospedagem em nuvem e armazenamento seguro de dados.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à contratação de licença de uso de plataforma tecnológica, em modelo Software como Serviço (SaaS), destinada ao gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas do Município de Nova Monte Verde/MT, com apoio à elaboração e à padronização dos documentos técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, gestão documental, gerenciamento do Plano Anual de Contratações (PAC), recursos de inteligência artificial de apoio e integração com sistemas oficiais, inclusive o PNCP.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar, no mercado, a melhor solução para uma contratação vantajosa, econômica e juridicamente segura, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste documento avalia-se a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, apresentando os elementos essenciais que servirão de base à elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Município, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I)

A Administração Pública Municipal necessita de instrumentos digitais para aprimorar a organização de informações, a padronização de documentos, o acompanhamento dos processos, a gestão de prazos e a tomada de decisão na fase preparatória das contratações públicas. A utilização de controles manuais ou dispersos gera retrabalho, perda de histórico,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



baixa rastreabilidade, dificuldade de acompanhamento pelos gestores e maior risco de inconsistências nos processos internos.

A necessidade decorre da crescente complexidade dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que exige maior rigor no planejamento das contratações públicas, incluindo a elaboração de documentos técnicos como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais instrumentos indispensáveis à instrução processual.

A contratação de solução tecnológica busca modernizar a gestão das contratações, fortalecer a governança, apoiar a fase preparatória, organizar informações estratégicas e reduzir a dependência de arquivos isolados, planilhas descentralizadas e comunicações não rastreáveis, proporcionando maior eficiência, padronização, controle e segurança na elaboração dos documentos que compõem os processos licitatórios e de contratação direta.

A adoção de recursos de inteligência artificial, com validação humana obrigatória pelos agentes públicos responsáveis, contribui para a redução do tempo de elaboração de documentos, a uniformidade da linguagem institucional e a diminuição de falhas decorrentes de processos manuais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e governança previstos na legislação vigente.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

A demanda enquadra-se nas contratações de tecnologia da informação e serviços correlatos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Havendo Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado e vigente, a presente contratação a ele deverá ser vinculada, procedendo-se, se necessário, à sua inclusão ou revisão, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. Não havendo previsão específica, a contratação justifica-se como demanda de caráter atual e essencial ao adequado planejamento das contratações públicas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, acessível por navegador, com hospedagem em nuvem, autenticação segura, controle de acesso por usuário e perfil, e recursos para organização dos processos administrativos e licitatórios do Município, considerando 15 (quinze) usuários simultâneos.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Funcionamento em ambiente web, sem necessidade de instalação local obrigatória, com hospedagem em nuvem, disponibilidade, segurança e rotina de backup compatíveis com a natureza do serviço;
- Controle de acesso por usuário, perfil e permissão, com ambiente individualizado por órgão/entidade contratante;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Módulo de apoio à fase interna das contratações públicas, com elaboração e padronização de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisas de preços, justificativas, minutas e editais parametrizáveis;
- Recursos de inteligência artificial para apoio à estruturação, revisão, padronização e geração de textos administrativos, preservada a revisão e edição pelos servidores responsáveis;
- Gerenciamento do Plano Anual de Contratações (PAC) e gestão documental centralizada, com controle de versões;
- Integração, quando disponível, com sistemas oficiais relacionados às contratações públicas, inclusive o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de APIs ou mecanismos compatíveis;
- Emissão de relatórios gerenciais, controle de prazos, rastreabilidade das ações dos usuários e trilha de auditoria;
- Conformidade com as normas de segurança da informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Implantação, treinamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual, bem como atualizações corretivas e evolutivas da solução;
- Propriedade dos dados pelo Município e obrigação de entrega e eliminação segura dos dados ao término do contrato.

Os requisitos técnicos detalhados constam do Termo de Referência (Anexo I), do qual este Estudo é apêndice.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, IV)

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, verificando-se a existência de diversas empresas que ofertam plataformas tecnológicas, em modelo SaaS, voltadas ao apoio da fase preparatória das contratações públicas, com funcionalidades de elaboração assistida de documentos, gestão documental, controle de prazos e recursos de inteligência artificial.

Foram consideradas as seguintes alternativas: (i) desenvolvimento de sistema próprio pela Administração; (ii) utilização exclusiva de ferramentas manuais e planilhas; e (iii) contratação de solução de mercado em modelo SaaS. A primeira alternativa mostra-se inviável ante a ausência de equipe de desenvolvimento e os custos de manutenção; a segunda não atende às necessidades de padronização, rastreabilidade e eficiência exigidas pela Lei nº 14.133/2021. A contratação de solução SaaS revela-se a alternativa mais adequada, econômica e célere, por dispensar investimento em infraestrutura, licenças e equipe própria de tecnologia.

A pesquisa de preços foi realizada com base em fornecedores do ramo e em contratações similares de outros entes públicos, conforme demonstrado no item 6 e na planilha de balizamento de preços que integra o processo.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

A estimativa de preços observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante composição de valores obtidos de fornecedores do ramo e de contratações públicas similares. Do conjunto pesquisado foi desconsiderado o valor manifestamente excessivo (outlier), a fim de não distorcer a média, apurando-se o valor de referência pela média dos preços remanescentes:

Item	Fonte da pesquisa de preços	Unidade	Valor mensal (R\$)	Valor 12 meses (R\$)
1	GOT Soluções Ltda	mês	5.166,67	62.000,00
2	Município de Sarandi/RS (contratação similar)	mês	6.002,67	72.032,00
3	Tech Software	mês	5.087,32	61.047,84
—	Município de Cassilândia/MS — desconsiderado (valor excessivo / outlier)	mês	22.816,67	273.800,00
	VALOR ESTIMADO (média dos preços considerados)	mês	5.418,88	65.026,61

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 65.026,61 (sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 12 (doze) meses de vigência, com valor mensal estimado de R\$ 5.418,88 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Enquadramento da despesa: o valor estimado é inferior ao limite legal para dispensa de licitação em razão do valor, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807/2025, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

A solução, considerada em seu todo, compreende a disponibilização de plataforma tecnológica em nuvem (SaaS), acompanhada de implantação, configuração inicial, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações corretivas e evolutivas e armazenamento seguro de dados, durante toda a vigência contratual.

A solução deverá contemplar módulo destinado à fase interna das contratações públicas — com elaboração assistida e padronização de documentos (DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisas de preços, minutas e editais), gerenciamento do PAC, gestão documental e controle de versões — além de recursos de inteligência artificial para apoio à elaboração e revisão de documentos, integração com sistemas oficiais (inclusive o PNCP), emissão de relatórios gerenciais, controle de prazos, trilha de auditoria e observância à LGPD.

O ciclo de vida da solução abrange: (i) implantação e configuração; (ii) capacitação da equipe; (iii) operação assistida, com suporte técnico e atualizações; e (iv) ao término do contrato, a transição e a entrega integral dos dados ao Município, seguida da eliminação segura das informações pela contratada, conforme o art. 16 da LGPD.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, V)

Considerando a natureza contínua do serviço e a vigência de 12 (doze) meses, estima-se a seguinte quantidade:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Usuários
1	Licença de uso de plataforma tecnológica (SaaS) para gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas (elaboração e padronização de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisas de preços, minutas e editais, PAC, gestão documental, IA de apoio e integração com o PNCP), incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e hospedagem em nuvem.	mês	12	15

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

O objeto é único, indivisível e de natureza integrada, constituindo-se em licença de uso de plataforma tecnológica com serviços correlatos (implantação, treinamento, suporte e manutenção) prestados de forma conjunta pelo mesmo fornecedor. O parcelamento é técnica e economicamente inviável, pois comprometeria a integração dos módulos, a unicidade da responsabilidade técnica e a economia de escala. Assim, justifica-se a contratação em item único, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

Espera-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados:

- Modernização e padronização da fase preparatória das contratações públicas municipais;
- Maior rastreabilidade, controle de prazos e segurança das informações dos processos;
- Redução do tempo e do retrabalho na elaboração de documentos técnicos (DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, editais e minutas);
- Apoio à tomada de decisão com base em informações consolidadas e relatórios gerenciais;
- Aprimoramento da governança, do planejamento e da eficiência administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a LGPD.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, § 1º, X)

- a) Designação de servidores capacitados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Indicação de usuários, perfis de acesso e unidades administrativas que utilizarão a plataforma;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- c) Disponibilização das informações, fluxos internos e modelos de documentos necessários à configuração e à parametrização da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização e execução do objeto. A solução opera em nuvem, por meio de navegador, dispensando aquisição de infraestrutura ou licenças adicionais por parte do Município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, XII)

Por tratar-se de solução digital, hospedada em nuvem, sem entrega de bens físicos, a contratação contribui para a redução do consumo de papel, de impressões e de deslocamentos, gerando impacto ambiental positivo e alinhado às práticas de sustentabilidade da Administração Pública. Não se identificam impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

Com base nos estudos e nas informações apresentadas, especialmente quanto à necessidade da Administração, à solução de mercado identificada, à estimativa de preços e ao enquadramento legal, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL, além de necessária ao atendimento do interesse público e ao adequado planejamento das contratações públicas municipais.

Declara-se que a melhor alternativa para o atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica (SaaS) com recursos de inteligência artificial, na forma descrita neste Estudo e detalhada no Termo de Referência, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 14 de setembro de 2026.

LUCIANO ROGÉRIO CORDEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Decreto nº 60/2023

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa e do signatário da proposta; caso o signatário não seja sócio, procuração com firma reconhecida;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão conjunta negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
- d) Certidão negativa de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de tributos municipais da sede do fornecedor, incluindo dívida ativa;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de solução/serviço compatível com o objeto, em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____ **Tel.:** _____

E-mail: _____ **Endereço:** _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica, em ambiente web (Software como Serviço — SaaS), destinada ao gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas, contemplando implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, hospedagem em nuvem e armazenamento seguro de dados.*

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença de uso de plataforma tecnológica (SaaS) para gerenciamento da fase preparatória das contratações públicas, conforme especificações do Termo de Referência — 15 usuários simultâneos.	mês	12		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Valor total da proposta por extenso:

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 30 dias). Prazo de vigência e execução: conforme Edital.

Apresentando nossa proposta de preços, declaramos que estamos de acordo com todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, e que nos valores ofertados estão incluídos todos os custos, tributos e encargos incidentes.

Assinatura do Representante Legal

Empresa / CNPJ



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Nova Monte Verde/MT — Dispensa de Licitação nº 07/2026.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____-UF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que:

- a) *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- b) *cumprir os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido dos arts. 42 a 49 (quando aplicável);*
- c) *está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- d) *assume a responsabilidade pelas transações efetuadas, tendo-as como firmes e verdadeiras;*
- e) *cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;*
- f) *não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);*
- g) *não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município.*

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal
Empresa / CNPJ



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO — CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, CPF/MF nº 330.412.338-51, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, Estado de _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 42/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, EM AMBIENTE WEB (SOFTWARE COMO SERVIÇO — SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM EM NUVEM E ARMAZENAMENTO SEGURO DE DADOS.**

1.2 A contratação ocorrerá em item único, no valor mensal e total constantes da proposta da Contratada e do Termo de Referência.

1.3 São anexos a este instrumento e o vinculam, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital/Aviso de Dispensa; a proposta da Contratada; e os eventuais anexos desses documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária, vantagem e justificativa técnica.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



CLÁUSULA TERCEIRA — DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução, o modelo de gestão e as condições de recebimento constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (por extenso), correspondente a 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ _____.

5.2 No valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

5.3 O pagamento será realizado mensalmente, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, precedido da verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada. Não haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA — DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE (ou índice que o substitua), por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 As despesas correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração — Projeto/Atividade 2 006 — Fonte 1.500.00.00.00 (recursos não vinculados de impostos) — Conta 5261-2 — 3.3.90 Aplicações Diretas. A dotação relativa a exercícios subsequentes será indicada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Exigir o cumprimento das obrigações; proporcionar as condições de execução e acesso à solução; acompanhar e fiscalizar a execução; efetuar o pagamento nos prazos pactuados; e notificar a Contratada sobre falhas ou irregularidades para correção.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Disponibilizar a solução com plena funcionalidade; prestar implantação, treinamento, suporte e manutenção nos prazos de SLA; manter a solução atualizada e disponível; zelar pela segurança e confidencialidade das informações, cumprindo a LGPD; manter as condições de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

habilitação durante toda a execução; indicar preposto; e, ao término do contrato, promover a transição e a entrega integral dos dados ao Município, seguida da eliminação segura, na forma do art. 16 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa a Contratada que praticar quaisquer das condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeita às sanções do art. 156 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), assegurados o contraditório e a ampla defesa. A multa moratória será de até 0,5% por dia de atraso e a compensatória de até 20% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, sem prejuízo da reparação integral do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ou antes, pelos motivos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT para dirimir os litígios decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidos administrativamente.

Nova Monte Verde/MT, _____ de _____ de 2026.



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Edemilson Marino dos Santos — Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

CNPJ: _____